



Outros



EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA DA REURB ESPECÍFICA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra/BA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, vem retificar o procedimento nº03/2022 de 10 de novembro de 2022, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado CENTRO 01, conhecido como “CENTRO”, com área total de 5.567,239 m², sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização, registrado em UTM, é a seguinte:

Para quem olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 173.839,8132 NY: 8.749.626,2646), no azimute de 237°16'02" com uma distância de 95,76 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 173.759,2605 NY: 8.749.574,4856), confrontando com , daí deflete à direita no sentido sul-norte no azimute de 317°26'26" com uma distância de 56,87 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 173.720,7974 NY: 8.749.616,3735), confrontando com , daí deflete à direita no sentido oeste-leste no azimute de 58°12'00" com uma distância de 106,22 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 173.811,0724 NY: 8.749.672,3462), confrontando com , daí deflete à direita no sentido norte-sul no azimute de 148°02'54" com uma distância de 54,31 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 173.839,8132 NY: 8.749.626,2646).

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Presidente Dutra/BA, localizado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Rua da Cultura, S/n, Centro, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital publicado uma vez na imprensa oficial ou no jornal de circulação local.

Roberto Carlos Alves de Souza
Prefeito Municipal.